



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 190/2020

PROJETO DE LEI Nº 5.955/2020

PARECER DA CCJR Nº 159/2020

Do ponto de vista legal, a Matéria é constitucional e está em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pois a inclusão de Obra de Esgotamento Sanitário como Despesa de Capital é coerente com a Lei Originária – Lei nº 5.098/2019 – que trata sobre operação de crédito, e a retirada da despesa – Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente – em nada ofende a Lei Federal nº 4.320/1964.

Ademais, o artigo 5º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 prevê que os projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos. Conforme Ofício nº 786/2020/DPP/SAAE, a obra referente ao Projeto de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Vilhena – 1ª Etapa – I PARTE foi realizada pelo Processo Licitatório nº 004/SAAE/2019 e **se encontra em execução desde o mês de agosto de 2020.**

A execução da II PARTE será licitada após os procedimentos legais deste Projeto, pois foi necessária a solicitação de aporte financeiro para conclusão de obra já iniciada, no caso, o ESGOTAMENTO SANITÁRIO, que efetivamente **leva a melhoria da qualidade de vidas das pessoas**, sobretudo na saúde pública, com redução da mortalidade infantil, melhoria na educação, expansão do turismo, valorização dos imóveis, aumento na renda do trabalhador, despoluição dos rios e preservação dos recursos hídricos.

Pelo exposto, diante da legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e relevância social, principalmente no aspecto educacional, econômico, ambiental e de saúde pública, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao **Projeto**.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2020.


Vereador Adilson
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO – CCJR


Vereador Adilson
PRESIDENTE


Vereador Rafael Maziero
SECRETÁRIO


Vereador França Silva da Rádio
MEMBRO

MB/V.C.B.